

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

ADM. 2017 - 2020

DECRETO nº 841/2019

Caldas Novas-GO, 23 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a revogação do decreto 882/2017 e aprovação de Fusão de lote".

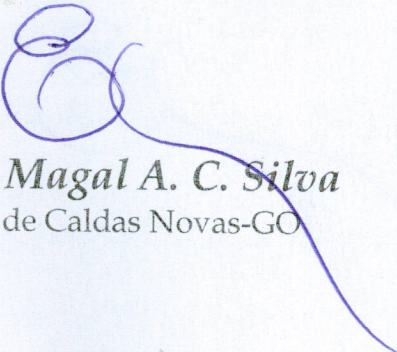
O PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 10º da Lei Federal nº. 6766 de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº. 1822 de 30 de dezembro de 2011 e,

Considerando o requerimento em nome de ASSENÇÃO JORQUEIRA SANCHES.

DECRETA:

- Art. 1º.** Fica a partir da presente data, REVOGADO o Decreto nº 882/2017 de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre a Aprovação de *Fusão* de lote
- Art. 2º.** Fica aprovado o *Fusão* do lote 02 e 03, quadra 10 situado no loteamento denominado "CENTRO" nesta cidade, que passará a denominar-se lote 02-R, na quadra 10 situado no loteamento denominado "CENTRO", nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo, que faz parte integrante ao Decreto.
- Art. 3º.** A aprovação constante deste Decreto deverá ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Caldas Novas, dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua entrada em vigor, sob pena de caducidade da aprovação.
- Art. 4º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos legais, para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
- Art. 5º.** A autenticidade e a data da publicação do presente decreto deverá ser consultada no site da Prefeitura de Caldas Novas <https://caldasnovas.go.gov.br/> ao clicar no ícone "Diário Oficial".

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS,
ESTADO DE GOIÁS, aos Vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove (23/05/2019).


Evando Magal A. C. Silva
Prefeito de Caldas Novas-GO